



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 428/88.

DE 29 DE JUNHO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, REGIDOS PELA C.L.T., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Em virtude do Convênio de Municipalização da Educação, firmado entre a Municipalidade e a Secretaria da Educação, processo nº 221/88, os servidores abaixo discriminados, passarão a perceber os seguintes vencimentos mensais, a partir de 28 de junho de 1.988.

01- Eunice de Jesus Nunes.....	CZ\$20.000,00
02- Lazaro Vicente Siqueira.....	CZ\$20.000,00
03- João Batista Lopes.....	CZ\$15.750,00
04- Aristides Mascarenhas de Moraes Filho.....	CZ\$20.000,00
05- Lazaro Pinto da Silva.....	CZ\$20.000,00

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 1.988.

Taquarituba, 29 de junho de 1.988.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

*por Jones & Cia
Assessoria e Escritório*